



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.152, DE 25 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.186,29 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.186,29 (Dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) para manutenção da Secretaria de Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças

02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 29

Valor R\$ 19.186,29

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte 01 - Ficha 031

Valor: R\$ 8.677,29

02.04.05 - Esportes

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient, Desp

Fonte 01 - Ficha 040

Valor: R\$ 4.442,10

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 048

Valor: R\$ 1.066,90

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 202

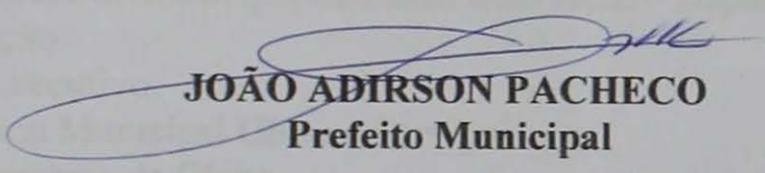
Valor: R\$ 5.000,00

Valor Total: R\$ 19.186,29

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

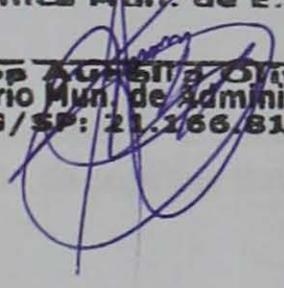
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 25 de agosto de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.152 fls. 43 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Augusto Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815